



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 60.2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova tombamento de itens da coleção do lote de Arte Brasileira da Coleção Murilo Mendes.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI **23071.902915/2020-40** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada de forma remota, nos termos do artigo 12 da Resolução 58.2021 do Conselho Superior, no dia 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR o tombamento em caráter definitivo de itens do Lote de Arte Brasileira da Coleção Murilo Mendes constituído de 45 (quarenta e cinco) obras de arte em suporte de papel e 01 (um) álbum com 20 (vinte) reproduções gráficas intitulado "Lista gravuras, guaches e desenho da Saudade", que abrange o período da década de 1930 até a década de 1950, no valor de US\$108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos dólares americanos).

Art. 2º. O material em questão será incorporado ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), e será alocado no Museu de Artes Murilo Mendes (MAMM).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2021.

**Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral**

Marcus Vinicius David

Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 28/10/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 28/10/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0554997** e o código CRC **046E1B00**.

Referência: Processo nº 23071.902851/2021-19

SEI nº 0554997